



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.383/2020

Publicado Ativo
em 03 / 07 / 2020

Altera o período de licença para atividade política, concedida pela Portaria nº 2.376/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto na Emenda Constitucional nº 107, de 2 de julho de 2010, que “Adia, em razão da pandemia da Covid19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos”;

CONSIDERANDO especialmente o disposto no art. 1º, § 3º, inciso IV, alínea “a”, da Emenda Constitucional em comento, quanto aos prazos para desincompatibilização.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o período de licença para atividade política concedida ao servidor **VALDIR WUTKE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da CI/RG nº 558.096 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 719.575.887-72, filho de Alberto Wutke e Matilde Wutke, residente e domiciliado na Rua Antônio Bento, nº 29, Bairro Leopoldina, nesta Cidade, pela Portaria nº 2.376/2020, para o período compreendido de **15/08/2020 a 15/11/2020**, em razão do adiamento das eleições municipais de 2020, promovido pela Emenda Constitucional nº 107, de 02 de julho de 2020.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal